



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 119/2024.

“Nomeia Comissão destinada a realizar o Levantamento, Localização e Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 52, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão destinada a realizar o levantamento, localização e inventário anual (2025) dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Art. 2º A Comissão será composta dos seguintes membros:

- a) **Presidente:** FLAVIA DE ABREU TEIXEIRA – Ag. Administrativo
- b) **Vice-Presidente:** ROSENILDA SILVA DE CARVALHO – Artífice Copa e Cozinha
- c) **Membro:** SANIA CRISTINA CHAVES DA SILVA – Assessora Legislativa
- d) **Membro:** ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUZA MATT - Assessora Legislativa

Art. 3º A Comissão nomeada terá atribuição de proceder ao inventário físico-financeiro, localização, identificação e acompanhamento do Registro Sintético dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal no Sistema de Patrimônio.

§ 1º Para os bens não localizados, deverá ser feita uma relação com as características constantes da carga de Bens Móveis e deverá constar a informação de bens não localizados, devendo ser anexada ao Processo, dando ciência a Presidência, Secretaria Geral e Controle Interno.

§ 2º Para os bens inservíveis deverá ser feita uma relação, com as características constantes da carga de Bens Móveis, anexada ao Processo e classificada na unidade específica de bens para a baixa, conforme Sistema de Patrimônio.

§ 3º Efetuado o levantamento e o registro no Sistema pela Comissão, emitirá Relação de Bens e o Termo de Responsabilidade que serão assinados pelo responsável pela guarda do bem de cada setor/unidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, em 07 de outubro de 2025.

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente